PREFEITURA MUN. DE CANTO DO BURITI
FL. 87
ASS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.

41.386.494/0001-71; LUSTOSA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 02.664.140/0001-90; e CONSTRUTORA PITORESCO, CNPJ nº 41.788.564/0001-18. EMPRESAS INABILITADAS: AD & JM Serviços e Produtos Ltda (não apresentou comprovante de recolhimento de caução – item 9.2.1, b, do Edital) e Luciano Gil Construções Eireli (não apresentou a certidão de concordata e falência - item 9.2.1, a do Edital, bem como apresentou as declarações apócrifas). Fica aberto prazo para interposição de recurso administrativo a partir dessa publicação. Informações: Praça Santana, nº 517, Centro – Tel: (89) 3531-2323.

Canto do Buriti, 10 de março de 2022.

Presidente da CPL

Id:0738329C1A6B7BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 042/2022.
Procedimento Licitatório: nº 004/2022.
Modalidade: Inexigibilidade.
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em direito urbanístico e ambiental, conforme previsto no Art. 25, II da Lei 8.666/93.
Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.
Contratado: Maurício Leal Sociedade Individual de Advocacia – Cnpj nº 45.319.362/0001-88.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Data da Assinatura: 07/03/2022.
Validade: 12 (doze) meses.
Fonte de Recursos: Fpm, Icms e Arrecadação Municipal – Elemento de despesa nº 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Id:0471A7AB5F577BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em direito urbanístico e ambiental, conforme previsto no Art. 25, II da Lei 8.666/93.
Contratado: Maurício Leal Sociedade Individual de Advocacia – Cnpj nº 45.319.362/0001-88, conforme documentos que instruem este processo.
Data: 07/03/2022.

Id:0E288DF5EE1D7B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO

1º termo aditivo
Contrato Administrativo nº 017/2021.
Procedimento Licitatório: nº 007/2021.
Modalidade: Inexigibilidade.
Objeto: Serviços especializados em assessoria jurídica junto a assistência social do Município.
Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.
Contratado: Clemilton Aguiar Barreto – CPF nº 226.202.221-68.
Objeto do aditivo: Prorrogação de validade do Contrato Administrativo por mais 12 (doze) meses, conforme Cláusula Sétima – DA VIGÊNCIA, do contrato.
Data da Assinatura: 11/03/2022.

Id:13B5A3D764457CE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PIAUÍ
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63 - CENTRO
CNPJ: 06.553.62200001-23
CEP: 64795-000

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADO:	**JOÃO HÉLIO RODRIGUES LIMA NETO**
CPF	**013.394.953-25**
OBJETO:	**Prestação de serviços como Médico Plantonista a ser desempenhando junto a Secretaria Municipal de Saúde.**
MOTIVAÇÃO:	I. O disposto na Constituição Brasileira, em seu art. 37, Inciso IX (Capítulo VII da Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a interesse público; II. O disposto no §1º do Art. 6º da Lei nº 1480/11, que autoriza a contratação sem caráter de urgência na contratação; III. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação.
CONTRATO:	**01/2022**
DATA DA ASSINATURA:	**01/03/2022**
VALOR PLANTÃO:	**1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)**
FONTE DO RECURSO:	**FUS/PSF/PACS/PSB/SAMU/BLUGS/NASF/BLATB**
VIGÊNCIA:	**01/03/2022 a 31/03/2022**

Caracol-PI, 01 de março de 2022.

GILSON DIAS DE MACEDO FILHO
Prefeito Municipal de Caracol-PI

Id:0895781477F57DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PIAUÍ
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63 - CENTRO
CNPJ: 06.553.62200001-23
CEP: 64795-000

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADO:	**JOÃO HÉLIO RODRIGUES LIMA NETO**
CPF	**013.394.953-25**
OBJETO:	**Prestação de serviços como Médico PSF a ser desempenhando junto a Secretaria Municipal de Saúde.**
MOTIVAÇÃO:	I. O disposto na Constituição Brasileira, em seu art. 37, Inciso IX (Capítulo VII da Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a interesse público; II. O disposto no §1º do Art. 6º da Lei nº 1480/11, que autoriza a contratação sem caráter de urgência na contratação; III. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação.
CONTRATO:	**02/2022**
DATA DA ASSINATURA:	**01/03/2022**
VALOR GLOBAL:	**7.835,00 (Sete mil e oitocentos e trinta e cinco reais)**
FONTE DO RECURSO:	**FUS/PSF/PACS/PSB/SAMU/BLUGS/NASF/BLATB**
VIGÊNCIA:	**01/03/2022 a 31/03/2022**

Caracol-PI, 01 de março de 2022.

GILSON DIAS DE MACEDO FILHO
Prefeito Municipal de Caracol-PI